

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1186 de 08/11/96

DECRETO Nº 9135/96
de 29 de outubro de 1996

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
no valor de R\$ 377.960,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei 4790 de 18
de Janeiro de 1996 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no
valor de R\$ 377.960,00 (Trezentos e Setecentos e Sete Mil, Novecentos
e Sessenta Reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do
orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO	
SECRETARIA GERAL	
10.10	Divulgação em Geral
10.10-0307023.2005	Outros Serviços e Encargos 200.000,00
10.10-3132	
SECRETARIA DA FAZENDA	
SECRETARIA GERAL	
25.10	Programas de Incremento à Arrecadação
25.10-0308030.2042	Outros Serviços e Encargos 4.160,00
25.10-3132	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
40.10	Construção e/ou Ampliação de Escolas
40.10-0841190.1033	Obras e Instalações 6.900,00
40.10-4110	Contratos de Locação
40.10-0842021.2086	Outros Serviços e Encargos 5.200,00
40.10-3132	Confissão de Dívida - I.N.S.S.
40.10-0842033.4005	Outras Amortizações 300,00
40.10-4354	Biblioteca Pública
40.10-0842247.2096	Obras e Instalações 100.400,00
40.10-4110	
SECRETARIA DE SAÚDE	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SECRETARIA GERAL	
60.10	F.G.T.S. - Confissão da Dívida
60.10-1375033.6061	Outras Amortizações 500,00
60.10-4354	1/3 Férias
60.10-1375492.4016	Pessoal Civil 30.000,00
60.10-3111	

cont. do DECRETO Nº 9135/96 - fls. 02

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0308033.6061	F.G.T.S. - Confissão de Dívida	
80.10-4354	Outras Amortizações	500,00
80.10-1582492.4015	Abono de Férias dos Servidores	
80.10-3111	Pessoal Civil	30.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

10.10	SECRETARIA GERAL	
10.10-0307020.1001	Móveis, Máquinas e Outros	26.000,00
10.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	
10.10-0307020.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
10.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	36.000,00
10.10-0307020.2021	Conservação da Frota	
10.10-3120	Material de Consumo	30.000,00
10.10-0307020.2023	Combustíveis e Lubrificantes	
10.10-3120	Material de Consumo	30.000,00
10.10-0307020.2031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
10.10-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
10.10-0307020.2092	Viagens e Estadia	
10.10-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
10.10-0307214.2039	Cursos e Especializações	
10.10-3132	Outros Serviços e Encargos	8.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA

25.10	SECRETARIA GERAL	
25.10-0308020.1001	Móveis, Máquinas e Outros	500,00
25.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	
25.10-0308020.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
25.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	3.660,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842021.2023	Combustíveis e Lubrificantes	
40.10-3120	Material de Consumo	10.000,00
40.10-0842021.2047	Artigos de Expediente e Escritório	
40.10-3120	Material de Consumo	11.400,00
40.10-0842021.2048	Material de Limpeza	
40.10-3120	Material de Consumo	65.000,00
40.10-0842021.2049	Vestuários em Geral	
40.10-3120	Material de Consumo	14.000,00
40.10-0842021.2084	Telefone e Telex	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	6.900,00
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino	

PUBLICADO (A) NO JORNAL
EXETER DO MUNICÍPIO
de

cont. do DECRETO Nº 9135/96 - fls. 03

40.10-3120	Material de Consumo	5.200,00
40.10-0842492.4004	Instituto Nacional de Seguro Social	
40.10-3113	Obrigações Patronais	300,00

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

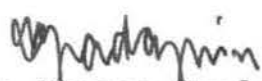
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375021.2007	Indenizações	
60.10-3111	Pessoal Civil	30.000,00
60.10-1375492.6012	F.G.T.S. - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	
60.10-3113	Obrigações Patronais	500,00

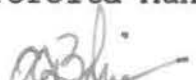
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307021.2007	Indenizações	
80.10-3111	Pessoal Civil	30.000,00
80.10-1582492.4004	Instituto Nacional de Seguro Social	
80.10-3113	Obrigações Patronais	500,00

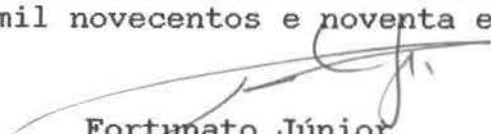
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 29 de Outubro de 1996.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de outubro de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos